



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A M T

**LEI MUNICIPAL N° 210/2000.
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000**

**DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

HÉLIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), no Orçamento vigente, destinado a atender as despesas com o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
Unidade Orçamentaria: 05.09 - PDDE	
Função: 08 – Educação e Cultura	
Programa: 42 – Ensino Fundamental	
Sub-Programa: 188 – Ensino Regular	
Atividade: 2047 – Manutenção e encargos com o PDDE	
3.0.0.0 – Despesas Correntes	
3.1.0.0 – Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 4.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos recursos utilizados no artigo anterior, semi utilizado recursos previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultante de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
05.03 - CRECHE	
05 – 05.03 – 08.41.185 – 1034 – 4.1.1.0.....	R\$ 4.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, em 22 de Novembro de 2000.

HÉLIO VITORINO SILVA
Prefeito Municipal